



ATO nº 004 de 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE PERNAMBUCO, Dr. BERILLO DE SOUZA ALBUQUERQUE JUNIOR, pelos poderes que lhes foram conferidos pelos Incisos I e XV do Art. 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com jurisdição na área da Federação Pernambucana de Futebol – FPF.

CONSIDERANDO:

As festividades Natalinas e de Final de Ano.

RESOLVE:

Art.1º- Não Haverá expediente no âmbito do Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco, no Período compreendido entre os dias 13 de dezembro de 2021 à 02 de janeiro de 2022.

Art.2º - Os Prazos que se iniciam ou se encerram neste período, ficam automaticamente prorrogados para o dia 03 de janeiro de 2022 (segunda-feira).

Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2021.

Berillo de Souza Albuquerque Júnior
Presidente do TJD/PE.